

**PORTARIA DE ADITAMENTO Nº52/2021** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e IV c/c art. 5º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a constatação que o ST PM FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA, M.F: 099.532-1-3, relacionado no rol dos aconselhados junto ao Conselho de Disciplina protocolado sob o SPU nº 1900151372, foi promovido ao posto de 2º TEN QOAPM, conforme visto em consulta junto a Polícia Militar do Ceará (SAPM e BCG); CONSIDERANDO que a Lei nº 13.407/2003 disciplina procedimento processual próprio para avaliação de conduta transgressiva de Oficial que é o Conselho de Justificação, conforme dicação do art. 71, inciso I, c/c art. 75, do referido diploma legal; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 455/2020, publicada no DOE nº 245, de 05/11/2020, sob o SISPROC nº 1900151372. RESOLVE: **ADITAR a Portaria CGD Nº455/2020**, excluindo do rol de processados no Conselho de Disciplina sob o SPU nº 1900151372, o militar **FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA**, M.F: 099.532-1-3, em virtude das razões fáticas e jurídicas descritas nos considerandos supramencionados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº54/2021** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, na Lei Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em seu Art. 50, inciso VIII c/c Art. 52, inciso VIII, no Decreto Nº 33.447, de 30 de janeiro de 2020, Art. 6º, inciso VII, c/c Art. 44, RESOLVE: **DESIGNAR o SECRETÁRIO (A) EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA**, para, no âmbito desta Controladoria, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Pasta nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos, Aditivos, Apostilamentos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas tais como concessão de bolsa-estágio, assinar portarias concedendo diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação e de movimentação de servidores no âmbito desta Controladoria, promover reuniões periódicas, visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes dos resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, tudo sem prejuízo da competência originária do Titular desta Pasta; **DESIGNAR o SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA**, para, no âmbito desta Controladoria, nas ausências decorrentes de férias, licenças, viagens e outros afastamentos ou impedimentos eventuais da Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Pasta nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos, Aditivos, Apostilamentos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, concessão de bolsa-estágio, assinatura de portarias de concessão de diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação e de movimentação de servidores, promover reuniões periódicas visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes de resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, sem prejuízo da competência originária do titular desta pasta, prevista na legislação vigente; **DETERMINAR** que as atividades desempenhadas pelos ordenadores de despesas designados pelo Controlador Geral de Disciplina poderão passar pelo crivo deste, contudo, no que concerne às aquisições e às compras, será necessário prévia aprovação do Controlador Geral de Disciplina. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº555, de 11 de fevereiro de 2021.

**PRORROGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº543, DE 3 DE ABRIL DE 2020, QUE RECONHECE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Prorroga o Decreto Legislativo n.º 543, de 3 de abril de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela Covid-19, estendendo seus efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2021.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira

2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Antônio Granja

1.º SECRETÁRIO

Dep. Audic Mota

2.º SECRETÁRIO

Dep. Érika Amorim

3.ª SECRETÁRIA

Dep. Ap.luiz Henrique

4.º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº56/2020** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato da Presidente nº 089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE **TORNAR PÚBLICA a escala mensal de férias dos SERVIDORES** do Poder Legislativo referente ao período de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 78 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e do Decreto Estadual nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/02/2021.

Savia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

Exercício de Fevereiro/21 Total de Servidores de Férias 368

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRICA O
023098	03	ACRISIO JOSE UCHOA BASTOS	01/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
026418	00	ADELLA CECILIA VALENTE LIMA	01/02/2021	ASP12	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	01/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000252	07	ADRIANA FARIAS LANDIM CORDEIRO	03/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
007579	00	ADRIANA VIANA DA SILVA	01/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
024342	03	ADRIANNO DANTAS MOREIRA	03/02/2021	AL005	E015	ASS TEC III
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	25/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000004	02	AILA MARIA LEITE PEREIRA	03/02/2021	NSU15	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000259	07	AILZA HELENA STUDART DE CASTRO ARAUJO	26/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
007498	00	ALESSANDRA COELHO DE SANTORIS	03/02/2021	ASP23	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR

